



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BELO HORIZONTE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

RAPI

**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1ª VERSÃO
DEZEMBRO/2024**

ÍNDICE

A UNIDADE - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	2
O PROGRAMA DE INTEGRIDADE	3
MEDIDAS DE TRATAMENTO (RISCOS DE INTEGRIDADE)	6
DESAFIOS E OBSTÁCULOS	10
TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E LGPD	10
CANAIS DE DENÚNCIAS	10
INFORMAÇÕES QUANTO À REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §2º DO ART.6º DECRETO MUNICIPAL N°. 18.337/2023.	17
CONCLUSÃO	18
COMITÊ DE INTEGRIDADE SUOGF	20
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA	20
ANEXO I	21
ANEXO II	22

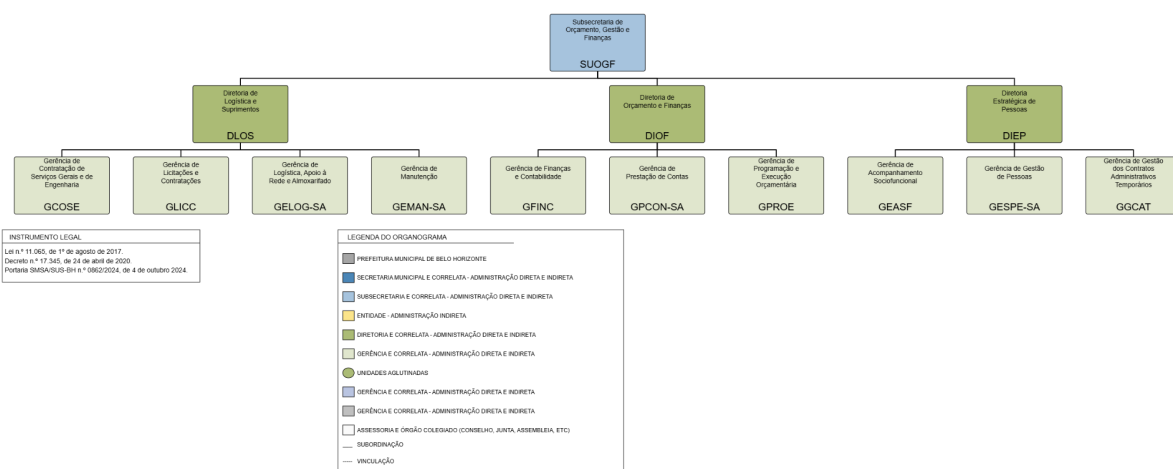
A UNIDADE - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

A Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças desempenha um papel crucial na garantia da eficácia e eficiência do planejamento e da gestão administrativa, alinhada com as diretrizes da SMSA, sendo composta por 3 (três) Diretorias: Orçamento e Finanças, Estratégica de Pessoas e Logística e Suprimentos, com um total de 10 (dez) gerências e 547 (quinhentas e quarenta e sete) pessoas atuando nas atividades-meio, organizados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Organograma: Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças
Tipo Organograma: Oficial



Versão : GEORG - 24/10/2024

As atribuições de cada unidade estão previstas no Decreto nº 18.666, de 19 de Março de 2024, que altera o Decreto nº 18.522, de 20 de Novembro de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo as principais atribuições da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças:

- I. Coordenar e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual e do plano plurianual, em colaboração com os projetos da área de políticas de saúde;
- II. Propor, acompanhar e avaliar a execução financeira do orçamento anual da SMSA;
- III. Planejar, formular e avaliar políticas e diretrizes para a administração e execução financeira, considerando previsões de ingresso ou repasse de recursos em que a SMSA seja parte;
- IV. Propor ações de controle dos contratos e ajustes firmados, gerenciando sua execução física e financeira e prestação de contas quando necessário;

V. Acompanhar e definir diretrizes para a avaliação das atividades de administração de recursos humanos, previdência e serviços gerais da SMSA, em conformidade com as políticas, princípios e normas estabelecidas;

VI. Orientar as ações de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos específicas do sistema municipal de saúde e gestão do trabalho, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG;

VII. Orientar a gestão das atividades de administração de materiais, patrimônio e logística conforme políticas, diretrizes e normas estabelecidas;

VIII. Orientar a gestão das atividades de aquisições e contratações da SMSA;

IX. Propor, acompanhar e avaliar estratégias para a manutenção, padronização e adequação física das unidades de saúde da rede, bem como normas e procedimentos para a manutenção de equipamentos médicos, odontológicos, apoio diagnóstico e afins; e

X. Formular, implementar e avaliar a política de logística de transportes na SMSA, observando as políticas e diretrizes emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA.

Em resumo, a SUOGF é responsável por cuidar da logística, estabelecer diretrizes para servidores e definir fluxos de financiamento para a execução da Rede SUS-BH. Portanto, implantar um plano de integridade na área meio não é apenas uma prática recomendada, mas também essencial para promover uma cultura ética, de sustentabilidade financeira, redução de riscos e eficiência operacional.

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Informações gerais sobre integridade pública e o contexto na SMSA

Com o objetivo de estruturar, reforçar e manter a cultura da integridade institucional, a SMSA aderiu ao Programa de Fomento à Integridade Pública (PFIP), sob a orientação da Controladoria-Geral do Município, por meio da portaria CTGM nº 004/2019. O PFIP tem como objetivo implementar programas de integridade na administração pública municipal, desenvolvendo ações para a utilização de boas práticas na gestão de riscos e controle interno.

Em março/2022, foi publicada no DOM a portaria que instituiu os comitês de Gestão Estratégica, formado pelo secretário de Saúde e os três subsecretários, e o de Integridade da SMSA, composto por dezoito servidores das diretorias Estratégica de Pessoas, Finanças e Logística, além da Comunicação. Pela especificidade da secretaria, foi estabelecido que sua implementação ocorreria em etapas, sendo que cada uma corresponderia a uma subsecretaria, iniciando-se pela Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças. Seguindo o compromisso de expandir a ação para toda a Secretaria, foi encaminhada para publicação no DOM, entre os dias 03/12/24 e 07/12/24, a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0993/2024 (Anexo I).

O Comitê de Integridade tem se reunido bimestralmente para o desenvolvimento de ações visando sistematizar atuações de governança, gestão de riscos, controles internos e gestão de pessoas, para fortalecimento do ambiente de integridade. Para tanto, as atividades envolvem estudo e elaboração de códigos de ética e de conduta, mapeamento e gestão de riscos de corrupção, criação de normas, políticas e procedimentos para detectar e sanar desvios e irregularidades, ações de controle e combate ao nepotismo, definição de forma para prevenção de conflito de interesses, ações de comunicação e treinamento, estruturação de canais de denúncias, medidas disciplinares e monitoramento periódico.

A assistência à saúde de qualidade exige um conjunto de esforços e aprimoramento contínuo. Uma instituição pública deve oferecer serviços eficientes pautados pela ética, transparência e avaliando, continuamente, seus atos. A integridade é a principal sustentação de todas as organizações. Sem a existência de preceitos éticos e de confiança mútua entre os servidores e destes para com os fornecedores, os cidadãos e a sociedade, não haveria condições para a existência da unidade.

O Programa de Integridade Pública é uma iniciativa estratégica de gestão administrativa que visa identificar, tratar e gerenciar sistematicamente os riscos de violação da integridade de um órgão, com o propósito de aprimorar a governança. Seu foco principal é estruturar, reforçar e manter a cultura de integridade institucional, através de maior transparência, gestão adequada de recursos, adoção de mecanismos de controle, estreitamento das relações com a população, fortalecimento das estruturas já utilizadas na prevenção e no combate de possíveis atos de corrupção, como comissões de ética, auditorias internas e corregedorias. Tudo isso para garantir a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados à sociedade, objetivos fundamentais de toda política pública.

Os Programas de Integridade buscam sistematizar ações relacionadas à governança, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoas, entre outros, fortalecendo o ambiente de integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública. Promovendo o fortalecimento dos valores individuais e institucionais, princípios éticos de conduta e padrões de desempenho dos servidores, além de fomentar a transparência e a gestão adequada de recursos, ações essenciais para uma instituição do setor público, que tem o dever de reforçar a confiança e comprometimento ético.

A gestão de riscos, como conjunto coordenado de ações, visa garantir que os objetivos da organização sejam perseguidos dentro de limites aceitáveis de risco. As informações provenientes dessa gestão, incluindo aquelas relacionadas à integridade, fornecem suporte à tomada de decisão, contribuindo para o fortalecimento dos processos organizacionais e sendo essenciais para a implantação de medidas de mitigação de riscos adicionais.

MEDIDAS DE TRATAMENTO (RISCOS DE INTEGRIDADE)

Quadro com a consignação da execução técnica das medidas de tratamento estabelecidas para os riscos de integridade, seguindo a numeração estabelecida no Plano de Integridade e na Planilha de Riscos validada pelo Comitê de Gestão Estratégica, com comprovações no Anexo II deste documento.

Nº.	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ¹	POSIÇÃO ²	JUSTIFICATIVA
1	Conscientização dos funcionários dos almoxarifados, por meio de capacitação e cartilhas, instalação de câmeras de segurança nos setores, detectores na entrada do almoxarifado central, revista dos funcionários na saída do expediente (em caso de revista aleatória, garantir de fato a aleatoriedade); instituir vigilância diurna permanente; evitar o fracionamento de embalagens para entrega nas unidades;	GELOG/DLOS/SUOGF Gabinete da SMSA	12/2024	Em andamento	A demanda não foi concluída em sua totalidade, considerando diversas demandas excepcionais que aconteceram em 2024, a saber: epidemia de arboviroses e eleições municipais.
2	Promover ações em parceria com o grupo da LGPD para conscientizar sobre a proteção de dados; desenvolver código de conduta para os servidores em relação a temática de informações sigilosas; redefinir atribuições para garantir que pessoas limitadas tenham acesso a dados sigilosos;	DIEP/SUOGF Comitê de Integridade	12/2024	Concluído	Concluído

3	Instituir controle efetivo do uso dos veículos da SMSA para garantir que não haja utilização de veículos corporativos para uso pessoal;; exigir credenciamento para utilização dos veículos; incluir sistema de rastreador nos veículos;	GCOSE/DLOS	12/2024	Em andamento	A demanda não foi concluída em sua totalidade, considerando diversas demandas excepcionais que aconteceram em 2024, a saber: epidemia de arboviroses e eleições municipais. Entretanto, a SMSA já atuou no desenho de um fluxo ideal, tendo como base o modelo atualmente utilizado na CTGM.
4	Capacitação para gestão do tempo, a fim de evitar acúmulo de demandas urgentes e importantes; Análise dos processos de atendimento, a fim de identificar gargalos e formas de saná-los; Definir prazos concretos para categorias de demandas, evitando a priorização de algumas em detrimento a outras, com recebimento de vantagens indevidas;	Diretorias SUOGF Comitê de Integridade	12/2024	Em andamento	A demanda não foi concluída em sua totalidade, considerando diversas demandas excepcionais que aconteceram em 2024, a saber: epidemia de arboviroses e eleições municipais. Entretanto, a SMSA caminhou com ações relacionadas, considerando as reuniões do Projeto Saúde em Rede.
5	Por meio da Gestão de indicadores extraídos do Protocolo de Episódio de Violência , criado em parceria com a MESUS em 2017, foi possível desenvolver estratégias que visam reduzir a violência e promover a segurança dos Agentes Públicos da SMSA.	GGASF/DIEP Gabinete SMSA Comitê de Integridade	Permanente	Em andamento	A demanda é de cunho permanente.

	Compartilhamos a construção coletiva de uma Política Pública, conduzida pela Gerência do Acompanhamento Sociofuncional e da Saúde – GGASF/DIEP/SUOGF com a finalidade de divulgar as Práticas voltadas à Prevenção da Violência em nossos Equipamentos de Saúde e Ações de Promoção à saúde dos Agentes Públicos da SMSA. As estratégias de Prevenção a Violência contam com a parceria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte – (GCM-BH), que tem contribuído de maneira participativa nas ações propostas pelo nosso Plano de Segurança, tais como, Rodas de Conversas destinadas aos Gestores da Rede, espaço destinado a escuta e compartilhamento de informações sobre a atuação da GCM no âmbito da Saúde Pública, Aproximação por meio da Patrulha SUS com realização de visitas diárias aos Equipamentos de Saúde e atuação ostensiva àquelas com maiores índices de violência notificados, bem como, o agendamento de visitas preventivas que podem ser solicitadas pelos gestores.				
6	Revisão e acompanhamento dos laudos de RF e RM junto a SUGESP e INSS, com objetivo de acompanhar o agente público na sua totalidade, buscando formas de mitigar o adoecimento laboral e prejuízo assistencial.. Além de orientar e disseminar a legislação e competência dos envolvidos	GGASF/DIEP	Permanente	Em andamento	A demanda é de cunho permanente.

7	- Capacitação frequente de servidores que vão elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência quanto a necessidade de seguir a legislação na elaboração dos documentos. - Realizar constantes treinamentos e conscientização dos padrões de condutas éticas esperados do servidor público, conscientizando sobre as formas de punição . - Divulgar os canais de denúncia para que os servidores possam relatar atos de corrupção que tenham conhecimento. - Implementar Processo Administrativo Disciplinar mais eficiente e efetivo. - Treinar servidores da área de compras para que tenham capacidade de identificar, quando da pesquisa de preços, objetos que fogem a realidade de mercado. - Anular o lote ou certame quando da identificação de itens direcionados.	GLICC/DLOS	12/2024, com revisão anual	Em andamento	A demanda foi concluída em 2024, mas deve ser replicada nos anos subsequentes.
---	--	------------	----------------------------	--------------	--

¹ Prazos estabelecidos no Plano de Integridade, publicado em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.337/2023.

² Posições: concluída; em andamento ou não realizada. Em caso de medida em andamento, mas fora do prazo inicialmente previsto, ou não realizada, preencher a coluna “justificativa”.

DESAFIOS E OBSTÁCULOS

No primeiro semestre de 2024, ocorreu uma epidemia de arboviroses, um evento extraordinário que exigiu uma atuação intensiva e integral da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), o que resultou na priorização de outras ações, deixando algumas em segundo plano, como o Programa de Fortalecimento da Integridade e da Transparência (PFIP). No segundo semestre, o período eleitoral foi acompanhado por um decreto de vedações que restringiu as ações do município em diversas áreas, o que contribuiu para a baixa adesão dos servidores na continuidade das atividades de cumprimento da matriz de riscos. A principal ação não executada foi a adesão do restante da SMSA ao Programa de Integridade, o qual está previsto para ser iniciado e concluído em 2025.

TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E LGPD

A Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por meio da Diretoria de Educação em Saúde (DESA), lançou o Curso Autoinstrucional de “Aperfeiçoamento em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD”, no dia 14/10/2024. O curso visa o aperfeiçoamento em LGPD, objetivando mitigar os riscos associados e assegurar a conformidade e a excelência no tratamento dos dados de saúde. A formação será ministrada na modalidade EaD, na plataforma EAD da SMSA BH, com os seguintes detalhamentos:

- Formato: Autoinstrucional
- Carga horária: 8 horas
- Público Alvo: Todos os trabalhadores da SMSA BH.
- Período de realização: até 31/12/2024
- Inscrições: Serão realizadas por meio da autoinscrição do trabalhador/aluno no portal EAD, durante o período de realização do curso.

CANAIS DE DENÚNCIAS

Este eixo visa garantir que tanto os agentes públicos quanto os cidadãos tenham meios para relatar potenciais irregularidades, atos ilícitos ou violações éticas ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Para isso, foram reformulados e reforçados os canais de denúncia para que chegue ao conhecimento de todos, de forma clara e que garantam a confidencialidade do processo, respeitando o direito ao anonimato do denunciante.

Atualmente, existem dois canais disponíveis para denúncias relacionadas à SMSA, sendo o primeiro a Ouvidoria Municipal, sob a coordenação da Subcontroladoria de Ouvidoria (SUOUVI), que trata-se de um canal de comunicação direta entre o cidadão, empresa, entidade da sociedade civil ou qualquer organização que deseja registrar manifestação e obter resposta, a qual ocorre no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma

vez. A manifestação é uma forma de expressar para a Ouvidoria reclamações, sugestões, elogios e solicitações dos serviços prestados pela Prefeitura de Belo Horizonte, incluindo a SMSA, além de denúncias de competência de apuração municipal. Assim, a Ouvidoria auxilia a Gestão Pública na correção de erro, omissão ou abuso de agente público municipal, procedimentos e ações referentes aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

A Ouvidoria representa, ainda, um posto de escuta, na medida em que possibilita à comunidade expressar seus anseios e registrar pontos positivos e negativos apontados pelos cidadãos e torna-se uma importante ferramenta de avaliação da gestão pública, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos. A sua atuação fortalece o exercício da cidadania e incentiva a participação popular na administração pública, tendo como sustentação legal às seguintes normas:

- [Decreto Municipal nº 16.738 de 6 de Outubro de 2017](#) - Dispõe sobre a organização da Controladoria Geral do Município.
- [Decreto Municipal nº 16.958 de 17 de Agosto de 2018](#) - Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- [Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011](#) - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 13.460 de 26 de Junho de 2017](#) - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

O procedimento da ouvidoria municipal, separado em etapas sequenciais, se orienta da seguinte forma:

- i. Munícipe entra em contato com os canais de atendimento da Ouvidoria, apresentando: (1) o número do protocolo do primeiro atendimento solicitado pelos canais da Prefeitura de Belo Horizonte. (2) relato, o mais detalhado possível, dos fatos (local, data, autor etc.). (3) Explicitação, órgão, entidade do Poder Executivo Municipal relacionado à reclamação, e, caso queira, identificação e meios de contato;
- ii. A Ouvidoria classifica e tipifica as manifestações de acordo com a matriz de risco.

iii. Há uma análise realizada por técnicos da Prefeitura de Belo Horizonte e posterior encaminhamento da manifestação ao órgão municipal competente.

iv. O órgão competente realiza a apuração e resposta e encaminha para ouvidoria municipal contendo esclarecimentos e medidas a serem adotadas pelo órgão e/ou serviço;

v. A ouvidoria analisa as respostas e encaminha ao manifestante.

O segundo canal, este exclusivo da SMSA, criado em março de 2017, pela Mesa de Negociação do SUS - MESUS, sustentado pelo protocolo Protocolo 002/2019, que atualizou o Protocolo 001/2017, da Mesa de Negociação do SUS-BH, tem como objetivo estabelecer um procedimento estruturado e sistemático para documentar e analisar incidentes de violência, seja ela física, verbal, psicológica, sexual ou de qualquer outra natureza, vivenciado pelos agentes públicos no ambiente de trabalho.

Os registros são notificados por meio de formulário online, construído pela Diretoria Estratégica de Pessoas e governabilidade da Gerência de Acompanhamento Sóciofuncional, sendo um formulário por regional do município de Belo Horizonte, que pode ser facilmente localizado no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/violencia-no-trabalho>.

Este formulário conta com backup automáticos no próprio Google Forms de domínio da Prefeitura de Belo Horizonte, sendo armazenados de maneira segura, garantindo sua integridade e confidencialidade.

Em 2023, como parte da implementação do programa de integridade, as etapas referentes ao fluxo de episódios de violência foram revisadas na MESUS, garantindo a consolidação das revisões em 2024. O objetivo foi identificar possíveis gargalos, aprimorar os fluxos, análises e estratégias de mitigação e prevenção. O resultado dessa revisão será divulgado ainda neste ano e trouxe importantes mudanças:

- Garantia de resposta a todas as notificações registradas;
- Inclusão dos gestores para notificações de violências direcionadas a eles;
- Implementação de um fluxo específico para escuta, apuração e elaboração de planos de ação nos casos de assédio registrados.

Essas alterações, que fazem parte do compromisso com a integridade organizacional, têm diversos propósitos essenciais, tais como, fortalecer a transparência e a responsabilidade

na abordagem dos episódios de violência; oferecer suporte adequado às vítimas, garantindo respostas e ações assertivas; incorporar uma abordagem proativa para prevenir futuros incidentes de violência; e, Promover um ambiente de trabalho mais seguro e ético para todos os colaboradores.

Para além disso, na esfera do desenvolvimento de estratégias de enfrentamento da violência de maneira eficaz, a Secretaria Municipal de Saúde em colaboração com a Secretaria de Segurança e Prevenção de Belo Horizonte estabeleceu um conjunto abrangente de estratégias visando fortalecer a cultura de paz e promover um ambiente seguro. Essas estratégias incluem:

i. **Guarda Municipal Permanente nas UPA's:** Implementação de presença constante da Guarda Municipal, oferecendo suporte 24 horas por dia e 7 dias por semana em unidades de urgência e emergência do município.

ii. **Patrulhamento Estratégico:** Ação de patrulhamento da Guarda Municipal nos locais de saúde com servidores treinados para atuar de forma estratégica, baseada em diálogo e premissas de comunicação não violenta.

iii. **Foco em Unidades Específicas:** Maior atenção e proximidade com 20 unidades de saúde do município, enfocando o ambiente circundante e melhorando o relacionamento entre trabalhadores e usuários.

iv. **Grupo de Monitoramento por WhatsApp:** Criação de um grupo de monitoramento no WhatsApp, supervisionado pelo Centro de Operações da Guarda Municipal, permitindo acionamento e resposta imediata.

v. **Cartilha Orientadora:** Desenvolvimento de uma cartilha para orientar gestores e profissionais de saúde sobre medidas a serem adotadas diante de incidentes de violência.

vi. **Botão do Pânico:** Solicitação de assistência imediata e presencial em situações de emergência.

vii. **Formação e Capacitação:** Treinamento dos agentes públicos em princípios de comunicação não violenta, técnicas de resolução de conflitos e compreensão das particularidades do ambiente de saúde.

viii. **Comitês Regionalizados:** Criação de Comitês de Promoção à Cidadania e Segurança em diferentes regiões, visando acompanhar indicadores de violência nas unidades de saúde e propor ações preventivas.

ix. **Presença Permanente nos Centros de Saúde:** Estabelecimento de presença fixa da Guarda Municipal nos 152 centros de saúde de Belo Horizonte.

Essas ações colaborativas visam não apenas abordar incidentes de violência, mas também criar um ambiente mais seguro, promover uma cultura de respeito e prevenir situações de risco em ambientes de cuidados de saúde.

Ainda dentro das estratégias de enfrentamento, destaca-se o Decreto 18.337, datado de 05 de junho de 2023, que estabelece a Política Municipal de Integridade Pública para a administração direta e indireta do Poder Executivo. Essa política tem como objetivo promover a governança, transparência, cultura ética, participação social e prevenção e combate à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos na gestão pública. A iniciativa busca fortalecer o desenvolvimento sustentável, a inovação e a confiança da população nas instituições municipais.

Além disso, o artigo 9º deste decreto prevê a criação da Comissão de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Poder Executivo municipal, estabelecida pela Portaria CTGM Nº 018/2023. Esta comissão inclui a Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade contribuir para o diagnóstico das práticas de assédio moral e sexual na instituição, sugestão de medidas preventivas, orientação, enfrentamento do assédio e alertas sobre ambientes propícios a tais práticas.

Abaixo estão compilados todos os canais de comunicação que fomentam a cultura de integridade no Município de Belo Horizonte e na Secretaria Municipal de Saúde:

- **Ouvidoria** - é o órgão responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer desenho ou regime e deve receber, analisar e responder às manifestações. O usuário do serviço público pode se expressar por meio de elogios, reivindicações, requerimentos, denúncias, e, ainda, dar sugestões ou pedir informações acerca dos serviços prestados pelos diversos setores da administração municipal por intermédio da Ouvidoria. Canais de atendimento para solicitação de serviços: - Internet: Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte; Telefone: 156 - Atendimento de segunda a sexta, das 7h às 19h;

Presencialmente: Central BH Resolve – Av. Santos Dumont, 363 / Ruas dos Caetés, 342 – Centro. Funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 17h.

- **Corregedoria** - A Corregedoria-Geral do Município tem como funções institucionais supervisionar e executar as atividades correcionais e disciplinares nos órgãos da Prefeitura. As demandas são recebidas na SUOUVI e passam por uma triagem.
- **COMAMS** - Comissão de Acolhimento e assessoramento em caso de assédio moral sexual - COMAMS. Grupo responsável por apurar denúncias de servidores sobre assédio moral e sexual no âmbito da Prefeitura, a partir de mecanismo de acolhimento e diálogo. A pessoa interessada deverá entrar em contato por e-mail: comissao.assedio@pbh.gov.br.
- **DICC** - A Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção, por meio da Diretoria de Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção, é a responsável pela realização de investigações de fraude e corrupção no âmbito municipal. Canal de atendimento para solicitação de serviços - Email dicc@pbh.gov.br
- **Comitê de Integridade** o Sistema de Integridade Pública do Município de Belo Horizonte consiste no conjunto integrado de mecanismos e práticas de governança, gestão e controle colocados em prática com o intuito de prevenir, detectar, punir e remediar a ocorrência de irregularidades, fraudes, corrupção e desvios éticos que possam vir a ocorrer no âmbito municipal, promovendo a cultura de integridade e proporcionando melhores entregas e resultados para os cidadãos. Canal de atendimento para solicitação de serviços - integridade.smsa@pbh.gov.br
- **Consulta a conflitos de interesse** - É a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. (Decreto municipal nº 15.893, de 10 de março de 2015). O ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada. Canal de atendimento Portal da PBH - Serviços-Procurar por “conflito de interesses”. Link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/6225f3c96eca841857993898/5dc8470253fd6b5>

[bbd99185f/servicos+consulta-sobre-a-existencia-de-conflito-de-interesses-do-agente-publico](https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e487188e1bf5e706bc84c47/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+consulta-sobre-a-existencia-de-conflito-de-interesses-do-agente-publico)

- **Denúncias de Fraude e Corrupção de Agentes Públicos** - Procedimento de investigação preliminar para apurar eventuais indícios ou denúncias de fraude, corrupção e enriquecimento ilícito dos agentes públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo e atos lesivos praticados por pessoas jurídicas contratadas pela Prefeitura de Belo Horizonte - PBH, conforme disposto na Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13). Link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e487188e1bf5e706bc84c47/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+denuncias-de-fraude-e-corruptcao-de-agentes-publicos>
- **Fluxo de denúncias da PBH** - O estabelecimento de um processo interno de gestão e tratamento das denúncias recebidas é medida fundamental para a promoção da integridade. O fluxo disponível no link a seguir objetiva dar transparência ao fluxo de comunicação entre as unidades da PBH, para tratamento das denúncias de acordo com a sua natureza, objeto e envolvidos. Link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/fluxo-denuncia-unidades-v-final.pdf>
- **Formulário de registro de episódio de violência** - A SMSA, em parceria com a MESUS, desenvolveu um formulário no qual todos os episódios de violência no trabalho podem ser registrados eletronicamente. O formulário pode ser acessado por meio do link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/episodios-de-violencia-no-trabalho-smsa>

Esses canais não só oferecem um meio seguro para relatar comportamentos antiéticos, irregularidades ou violações, mas também refletem nosso compromisso com a escuta ativa, o suporte às vítimas e a busca contínua por melhorias em nossas práticas organizacionais.

Além disso, as ações estratégicas delineadas para o enfrentamento de situações adversas, como a presença da Guarda Municipal, a formação de Comissões de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual, a implementação de botões de pânico e a criação de políticas específicas demonstram nossa determinação em criar um ambiente seguro, saudável e inclusivo para todos os envolvidos, sejam colaboradores, usuários ou qualquer parte relacionada à nossa instituição.

Estamos comprometidos em monitorar continuamente a eficácia dessas medidas, adaptando-as conforme necessário para garantir que nossos esforços estejam alinhados com os mais altos padrões de integridade, promovendo uma cultura organizacional resiliente, ética e centrada no bem-estar de nossa comunidade.

INFORMAÇÕES QUANTO À REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §2º DO ART.6º DECRETO MUNICIPAL Nº. 18.337/2023.

O Plano de Integridade é um instrumento dinâmico e contínuo, que exige reavaliações periódicas dos riscos de integridade e seus respectivos tratamentos, a fim de atualizar o cenário da integridade pública da unidade. O aprimoramento da integridade pública ocorre por meio de ações contínuas e revisões regulares do contexto, riscos, consequências, entre outros aspectos, conforme intervalos de tempo pré-estabelecidos. No caso da Secretaria Municipal de Saúde, a revisão dos riscos presentes no Plano de Integridade será realizada anualmente, resultando na republicação anual do plano.

CONCLUSÃO

Em nome da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), reforço a importância fundamental do trabalho de cada um de vocês, servidores do SUS/BH, no processo contínuo de modernização e desburocratização da nossa administração pública. Com o compromisso constante de promover uma cultura ética e fortalecer a integridade na Administração Pública, a SMSA, inicialmente por meio da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, aderiu voluntariamente ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos, lançado pela Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte, por meio da Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

Ao longo dos últimos 12 meses, avançamos significativamente na implementação das ações previstas na matriz de riscos, com o objetivo de fortalecer a integridade pública e garantir uma gestão cada vez mais transparente, eficiente e voltada para o bem-estar da população. Diversas iniciativas foram adotadas para cumprir as ações estabelecidas, promovendo a efetividade da nossa cultura de integridade, que acreditamos ser um dos pilares fundamentais para o sucesso de qualquer instituição pública.

O projeto Saúde em Rede tem se mostrado um importante impulsionador dessa transformação dentro da SMSA, e estamos satisfeitos em apresentar, neste relatório, as entregas realizadas e os avanços alcançados. A cooperação de cada servidor tem sido essencial para o sucesso das medidas adotadas, e a participação contínua de todos é crucial para consolidarmos os progressos realizados e atingirmos os objetivos estabelecidos.

A integridade pública, que antes era um objetivo, se consolidou como uma necessidade imperativa em nossa gestão. Cada ação realizada, cada medida tomada no combate à corrupção e na promoção de uma gestão ética, tem impacto direto na confiança da sociedade em nossa instituição. Nosso objetivo não é apenas seguir as melhores práticas de integridade pública, mas também liderar esse movimento, tornando o SUS/BH uma referência nesse campo.

Além disso, com satisfação, anunciamos que a iniciativa será expandida para toda a Rede SUS-BH em 2025, conforme planejado. A postura ética, a transparência e o empenho na simplificação de processos têm sido determinantes para a construção de uma administração pública moderna, eficiente e respeitada.

Agradeço a todos pela dedicação e empenho contínuos na promoção de uma gestão pública íntegra e transparente. Conto com a colaboração de todos para seguirmos trilhando

este caminho de transformação e aprimoramento contínuo, oferecendo serviços de qualidade à população de Belo Horizonte.

Atenciosamente,

Fernanda Valadares Couto Girão
Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024

COMITÊ DE INTEGRIDADE SUOGF

Aline Resende de Carvalho

Andrea Medeiros Teodoro

Bruna Santhe Silveira Baltazar Santos

Daniele Fortunato

Dayane Araújo Dias

Guilherme Soares de Souza

Alessandra Rodrigues Ruas Vieira Maciel

Leonardo Vilete Matos

Maria Inês Rodrigues Viana

Roger Alberto Schwetter Silveira

Samantha de Faria Monteiro Reis

Wagner Santos Souza

COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

André Luiz Menezes

Danilo Borges Matias

Fernanda Valadares Couto Girão

Thaysa Drummond Martins

ANEXO I

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0993/2024

Altera a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0105/2022, para incluir a Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Tecnologia em Saúde (SUPTEC) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas competências legais e de acordo com o disposto no art. 112, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, nos artigos 183 a 211 da Lei Municipal nº 7.169 de 30 de agosto de 1996 e na Portaria SMSA nº 007/2021 de 6 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0105/2022, que institui o Programa de Integridade e os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, para incluir a Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Tecnologia em Saúde (SUPTEC) como integrante do Comitê de Gestão Estratégica (CGE).

Art. 2º - A Portaria SMSA/SUS-BH nº 0105/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 5º da Portaria nº 0105/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O CGE será composto por:

I - Secretário Municipal de Saúde;

II - Subsecretaria de Atenção à Saúde;

III - Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças;

IV - Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde; e

V - Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Tecnologia em Saúde (SUPTEC).

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde presidirá o Comitê de Gestão Estratégica e, na sua ausência, o titular da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças.”

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0105/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

Medida de Tratamento 2:



CURSO

Aperfeiçoamento em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

A Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por meio da Diretoria de Educação em Saúde (DESA), divulga que estão abertas as inscrições para o curso autoinstrucional de "Aperfeiçoamento em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD".

Objetivo: O curso visa o aperfeiçoamento em LGPD, objetivando mitigar os riscos associados e assegurar a conformidade e a excelência no tratamento dos dados de saúde.

Modalidade: A formação será ministrada na modalidade EaD, na plataforma EAD da SMSA BH

Formato: Autoinstrucional

Carga horária: 8 horas

Público Alvo: Todos os trabalhadores da SMSA BH.

Período de realização: até 31/12/2024

Inscrições: Serão realizadas por meio da autoinscrição do trabalhador/aluno no portal EAD, durante o período de realização do curso, conforme as orientações abaixo.

ETAPAS DE INSCRIÇÃO

PARA SERVIDORES EFETIVOS E COLABORADORES CONTRATADOS DA PBH COM E-MAIL @PBH.GOV.BR

1. Acesse a plataforma pelo endereço: ead.pbh.gov.br
2. Login: utilize apenas a parte do seu e-mail antes do @pbh.gov.br (NUNCA use o e-mail completo)
3. Senha: use a mesma senha do seu e-mail @pbh.gov.br
4. Faça sua autoinscrição no curso conforme as seguintes instruções: entrar na página do curso "Aperfeiçoamento em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD" no Portal EAD e clicar no botão "continuar".

PARA SERVIDORES EFETIVOS E COLABORADORES CONTRATADOS DA PBH SEM E-MAIL @PBH.GOV.BR:

Se JÁ possui cadastro no Moodle:

1. Acesse a plataforma pelo endereço: ead.pbh.gov.br
2. Faça login com suas credenciais existentes
3. Faça sua autoinscrição no curso conforme as seguintes instruções: entrar na página do curso "Aperfeiçoamento em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD" no Portal EAD e clicar no botão "continuar".

Se NÃO possui cadastro na Plataforma EAD:

4. Preencha o formulário de inscrição disponível [AQUI](#)
5. Aguarde até 3 dias para receber um e-mail com seu login e senha
6. Após receber as credenciais, acesse ead.pbh.gov.br
7. Faça login com as novas credenciais
8. Faça sua autoinscrição no curso conforme as seguintes instruções: entrar na página do curso "Aperfeiçoamento em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD" no Portal EAD e clicar no botão "continuar".

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Detalhes complementares estão disponíveis dentro do próprio curso
- Em caso de dúvidas ou necessidade de assistência, entre em contato pelo e-mail: desa.edpermanente@pbh.gov.br

ATENÇÃO: Esta ação educativa não faz parte do Programa de Educação Permanente em Saúde - PROEP 2024, porém foi aprovada como ação prioritária e portanto, há horas de trabalho protegidas para sua realização.



Medida de Tratamento 5:

- **30 Ações Presenciais sobre Comunicação Não Violenta:**

Ação em parceria com a Unimed BH, destinadas às 20 unidades que compõem o Plano de Segurança na Saúde, e mais 10 ações extras. Todas as ações têm o objetivo de mitigar os indicadores de violência levantados por meio do Formulário institucional.

- **26 Rodas de Conversa com a Guarda Civil Municipal:**

As ações em parceria com a GCM BH, tem o objetivo de ofertar um espaço de escuta possibilitando o compartilhamento de informações sobre a atuação da GCM no âmbito da Saúde.

- **Criação do Comitê de Cidadania e Segurança:**

Por meio da publicação da PORTARIA CONJUNTA SMSA/SMSP N° 010/2023 foi instituído o Comitê de Promoção à Cidadania e Segurança na Saúde. Esta é uma das frentes de ação contempladas no Plano de Segurança na Saúde, numa iniciativa intersetorial envolvendo as Secretarias de Saúde e de Segurança da Prefeitura de BH.

- **Comissão de desenvolvimento da Cartilha de Segurança na Saúde:**

Por meio da publicação da PORTARIA CONJUNTA SMSA/SMSP N°008/2024 foi instituída a Comissão responsável pelo desenvolvimento da Cartilha de Segurança na Saúde.

Medida de Tratamento 6:

- Acompanhamento e matriciamento de laudos de Readaptação Funcional e Recomendação Médica dos trabalhadores da Rede, com foco nos laudos de profissionais com restrição de atividades precípuas de seus cargos, visando o cuidado com a saúde dos servidores e redução do impacto assistencial.
- Agenda de encontros presenciais nas regionais, junto às DRES, GERGETR e gestores regionais, com o intuito de aprimorar os processos e a atuação gerencial no que diz respeito aos processos de adoecimento dos agentes públicos da SMSA.

Cronograma:

CRONOGRAMA AGENDAS READAPTAÇÃO FUNCIONAL - GEASF		
REGIONAL	DATA	STATUS
Leste	11/10/2024	Concluída
Venda Nova	18/10/2024	Concluída
Oeste	25/10/2024	Concluída
Pampulha	08/11/2024	Concluída
Noroeste	22/11/2024	Concluída
Centro Sul	13/12/2024	Confirmada
Nordeste	A confirmar	
Norte		
Barreiro		

Medida de Tratamento 7:

- Publicação do Decreto nº 18.666/2024, que altera o Decreto nº 17.345/2020, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde e formaliza a criação da Gerência de Licitações e Contratações (GLICC). A referida gerência tem como competência:
 - I – planejar, coordenar, orientar as unidades da SMSA sobre o envio das demandas e elaborar, executar, acompanhar e revisar o Plano Anual de Compras e Contratações;
 - II – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de materiais, equipamentos, medicamentos e insumos e da contratação de serviços, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da SMSA;
 - III – conduzir e supervisionar os processos referentes à aquisição de materiais, equipamentos, medicamentos e insumos e à contratação de serviços necessários ao funcionamento das unidades da SMSA, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da secretaria;
 - IV – formalizar as atas de registro de preços;
 - V – propor e implementar ações relativas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão de atas de registro de preços, contratos e instrumentos congêneres, em seu âmbito de atuação;
 - VI – propor alterações e alternativas, visando à acurácia das especificações dos materiais frente ao contexto do mercado, em articulação com as áreas técnicas;
 - VII – desenvolver estudos para racionalizar, otimizar e garantir a eficiência dos processos de aquisição da SMSA, com vistas à redução de custos operacionais e gerenciais;
 - VIII – elaborar as minutas dos contratos, convênios e congêneres, bem como termos aditivos e de apostilamento, e promover a instrução processual nos termos exigidos pela legislação pertinente;
 - IX – coordenar as ações relacionadas à elaboração das portarias de nomeação ou destituição de fiscais e gestores de contratos e encaminhá-las para publicação;
 - X – solicitar a publicação dos extratos de contratos, convênios, aditivos e apostilamentos firmados;
 - XI – inserir no sistema próprio do Município e no Portal da Transparência dados relativos aos contratos, convênios, termos aditivos e apostilamentos, nos termos exigidos pela CTGM e pelo TCEMG;
 - XII – acompanhar a vigência dos contratos, convênios e termos aditivos, e proceder com revisão, conforme interesse da administração;
 - XIII – gerir o arquivo dos contratos, convênios e congêneres vigentes, bem como os processos referentes a repactuação, reajuste e reequilíbrio dos contratos;
 - XIV – prestar assessoria às áreas requisitantes sobre assuntos relacionados à aditivo e/ou apostilamento contratual;
 - XV – gerir os processos administrativos para aplicação de penalidades instaurados em razão de descumprimento legal ou contratual e cadastrar em sistema próprio as sanções aplicadas.”.

- Em 2024 foram realizados treinamentos com os analistas da GLICC com relação à elaboração/análise de estudos técnicos preliminares e termos de referência para contratação de bens e serviços. Estes treinamentos objetivaram a criação de um senso crítico no momento da análise dos documentos uma vez que a elaboração cabe às áreas demandantes;
- Também foi realizado treinamento sobre pesquisa de preços com ênfase no Decreto 17.813, de 21 de Dezembro de 2021 que traz orientações sobre a realização das pesquisas. Para auxiliar nas pesquisas os analistas também foram treinados na ferramenta Fonte de Preços que os auxilia a encontrar preços de bens e serviços já homologados em outros órgãos governamentais do Brasil; e
- Em 2024 a GLICC não precisou anular nenhum lote ou certame por motivo de direcionamento.